

**DECRETO N.º 2.564, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para repasse Associação Ourinhense de Bem Estar - AOBÉ, no valor de R\$ 90.600,00 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.122, de 02/07/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0003 – Assistência Social

08.243.0003.1.129 – AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar

634 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Tesouro

R\$ 90.600,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 02 de julho de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal